Resolução nº : 3572/2002
Protocolo nº : 144731/02
Origem : DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Interessado : DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/2/00368-1 , na importância de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA